Lei nº 201/79

Autoriza o Poder Executivo a regulamentar a Lei nº 800, de 19 de março de 1979

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 23 de abril de 1979, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a Organização Administrativa e Funcional, da Prefeitura - Lei nº 800, de 19 de março de 1979 - no tocante às atribuições dos cargos e funções de trabalho, nela definidas.

Parágrafo Único - na regulamentação de que trata este artigo, deverá-se-á observar as normas contidas na Lei Orgânica dos Municípios.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 23 de abril de 1979.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada, nesta secretaria na mesma data.

Rodiney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba